

# LEI Nº 395/04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denomina várias ruas localizadas no "Loteamento Novo Leste" e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CEARÁ.

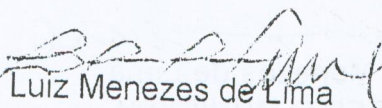
Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no "LOTEAMENTO NOVO LESTE" do empreendimento: **FRANCINET IMÓVEIS LTDA**, no Bairro do Ginásio Coberto, a saber:

- **Rua Antônio Patrício Pontes**, com início na Rua Francisco Teles Dourado e findando na Rua José Ataíde de Vasconcelos no sentido norte/sul.
- 
- **Rua Ademir Lima e Silva**, com início na Av. Inácio Nogueira Portela e findando nas terras de Jaime Barros da Silva no sentido poente/nascente.
- 
- **Rua Médico Dr. Erasmo Coelho Moita**, com início na Rua Presidente Dutra e findando na Rua Francisco Alencar de Vasconcelos, no sentido poente/nascente.
- 
- **Rua Francisco Alencar de Vasconcelos**, com início na rua Assembléia de Deus e findando na Rua 31 de julho, no sentido norte/sul.
- 
- **Rua Senhora Sant'Ana**, com início na Rua Vereador Manoel Frota e findando na Rua 31 de julho, no sentido norte/sul.
- 
- **Rua dos Tabajaras**, com início na Rua 31 de julho e findando nas terras de Livramento Nogueira Portela, no sentido norte/sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 16 de dezembro de 2004.

  
Luiz Menezes de Lima  
Prefeito Municipal

Av. Moisés Moita, 785 – Fone: (88) 671.2888 – CEP: 62.320-000  
C.G.C.: 07.735.178/0001-20 – C.G.F.: 06.920.164-1